



LEI Nº 2.762 DE 08 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO LEITE - CAFLEMAV PARA CUSTEIO DE COMBUSTÍVEL UTILIZADO NO TRANSPORTE DA PRODUÇÃO DOS COOPERADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA, Prefeita do Município de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder apoio financeiro, por meio do custeio parcial do combustível, à COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO LEITE - CAFLEMAVI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.214.991/0001-57, tendo sua sede na Rua Pedro Maron nº 97, Centro, no município de Major Vieira/SC, com a finalidade de garantir a continuidade das atividades de coleta e transporte do leite produzido pelos cooperados.

Art. 2.º O apoio financeiro previsto nesta Lei será de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), e será destinado exclusivamente ao abastecimento do caminhão utilizado na logística de coleta e transporte do leite dos agricultores familiares vinculados à cooperativa.

Parágrafo Único. O apoio financeiro descrito no caput do presente artigo será realizado pelo período de 06 (seis) meses, entre os meses de julho e dezembro de 2025.

Art. 3.º A concessão do benefício de que trata esta Lei será formalizada mediante termo de cooperação, firmado entre o Município e a Cooperativa, com cláusulas que assegurem a correta aplicação dos recursos e a devida prestação de contas.

Art. 4.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário por decreto.

Art. 5.º A cooperativa beneficiada deverá apresentar relatório mensal das atividades realizadas, bem como demonstrativo do consumo de combustível e da quilometragem



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27



percorrida, como forma de garantir a transparência e o controle dos recursos públicos.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Major Vieira/SC, 08 de julho de 2025.

ALINE DAIANE RUTHES
IARENHUK DA
SILVA:00391205978

Assinado de forma digital por
ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK
DA SILVA:00391205978
Dados: 2025.07.08 15:35:23 -03'00'

ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA
Prefeita Municipal



OFÍCIO GABINETE DA PREFEITA nº 525/2025

Major Vieira/SC, 10 de julho de 2025

Ao Excentíssimo Senhor
Silvio Kizema
Presidente da Câmara Municipal
Município de Major Vieira

Assunto: Esclarecimento de Lei Municipal Ordinária.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente com o fito de endereçar-lhe a Lei Municipal Ordinária nº 2.762 de 08 de julho de 2025, que

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO LEITE – CAFLEMAV PARA CUSTEIO DE COMBUSTÍVEL UTILIZADO NO TRANSPORTE DA PRODUÇÃO DOS COOPERADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores informações, subscrevendo-me.

Atenciosamente.

ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA
Assinado de forma digital por
ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK
DA SILVA:00391205978
Dados: 2025.07.10 08:27:33 -03'00'

ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA
Prefeita Municipal